ESTADO DE SANTA CATARINA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO**

LEI Nº 246/71

Denomina núcleos residenciais do
Municipio de Modêlo.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do Municipio de Modêlo, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte - Lei:

Art. 1º - Passará a chamar-se LINHA SANTA HELENA, o núcleo residencial compreendido; dos limites da Sede Municipal indo pela estrada Modêlo à Serra Alta até atingir a Estrada Estadual.

- O núcleo residencial situado entre as cabeceiras do Rio - Timbó e a Sanga Cruzeiro, passará a chamar-se LINHA ESPERANÇA.

- LINHA DAS PALMEIRAS, será a denominação dada a localidade situada entre a Sede do Municipio e a Linha Santa Rosa.

- LINHA BALISA, partindo do Rio Burro Branco até a Estrada Estadual Picadão à Campo Erê, entre a Linha Cedro e Serra Alta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 04 de fevereiro de 1971.

Viro Affonso Majolo
Prefeito Municipal.

APROVADA E REGISTRADA E PRESENTE LEI EM DATA SUPRA.

Alcides A. Werlang
Secretário